SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 22 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2370

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, torna público que está recebendo propostas para a Aquisição de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmarapiraca@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Arapiraca - AL.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca – AL: https://arapiraca.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 21.08.2024

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:84FAD517

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 19752/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A SRA. RITA MARIA DOS SANTOS, CPF N° 039.714.174-26.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MIGUEL CORREIA DE AMORIM, Nº 998, BAIRRO BAIXÃO, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ URSULINO MALAQUIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO VALOR: COMO PAGAMENTO DO ALUGUEL, O LOCATÁRIO SE OBRIGARÁ A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 49.400,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: A LOCAÇÃO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI N° 14133/2021.

DA DATA: 20 DE AGOSTO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA, CPF Nº 700.304.724-15 P/ INTERVENIENTE; A SRA. RITA MARIA DOS SANTOS, CPF N° 039.714.174-26, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:58879C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 20608/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A SRA. MARIA JOSÉ DE BRITO PEREIRA, CPF N° 543.161.204-25.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS CORREIA, Nº 1.065, BAIRRO OURO PRETO, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOANA D'ANGELIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO VALOR: COMO PAGAMENTO DO ALUGUEL, O LOCATÁRIO SE OBRIGARÁ A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: A LOCAÇÃO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI N° 14133/2021.

DA DATA: 20 DE AGOSTO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA, CPF Nº 700.304.724-15 P/ INTERVENIENTE; A SRA. MARIA JOSÉ DE BRITO PEREIRA, CPF N° 543.161.204-25, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:7CAC8454

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 04230084/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:11/2024
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários, para atender a demanda da atenção básica do município de Atalaia/AL, a serem adquiridos através da proposta de nº 11301685000119001.
Data de realização: 05 de setembro de 2024, às 09:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC)
.

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:8D6E4845

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Dispensa de Licitação nº 011/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de capas de processo e envelopes timbrados. Data início: 22/08/2024. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:B7F92452

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Merenda Escolar - PNAE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Batalha – Data/Horário: 10 de setembro de 2024, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Agente de Contratação -
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:E7CA6680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Batalha – Data/Horário: 11 de setembro de 2024, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Agente de Contratação - Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:7996AB1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03280001-01/2024, firmado em 05/08/2024, com a empresa R DE A F DA CRUZ, CNPJ nº 43.364.029/0001-65; Objeto: aquisição de Ares Condicionados; Amparo: Pregão Eletrônico 07/2024; Processo administrativo: 03280001/2024; Vigência: 12 meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMADM / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2003 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTE: 1500; Valor: R$ 244.779,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, RAI DE ASSIS FONSECA DA CRUZ.

Belo Monte/AL, 21/08/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:0EAB3196

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2023

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, §1º.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **JOSÉ RENALVO ALVES BARBOSA E COMPANHIA LTDA.**
Objeto: **contratação de Clínica especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta.**
Celebração: 27/07/2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **José Renalvo Alves Barbosa.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:ABF1672D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 107-A/2024

Fundamento Legal:Art. 75, VII, da Lei no 14.133, de 2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada:MARIA CAMILA NUNES DA SILVA.
Objeto:AQUISIÇÃO DEFARDAMENTO.
Valor: R$10.200,00(dez mil e duzentos reais).
Celebração: 16/08/2024;
Prazo:12(doze) meses
Signatários:Raimundo José de Freitas LopeseMaria Camila Nunes da Silva.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:699FB74C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA N° 001.2108.2024.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, Art. 37, caput e a Lei Municipal nº 449/2021.

RESOLVE:

CONCEDER: a **FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA,** brasileiro, CPF: 101.841.914-40, Diretor Financeiro do IPSEB, ½ (meia) diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer face ao custeio de suas despesas de alimentação e transporte, objetivando o seu comparecimento no Hotel Ritz Lagoa da Anta, Maceió, para participar do Evento "2º Seminário de Educação Previdenciária", no dia 22 de agosto de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Branquinha, Alagoas, 21 de agosto de 2024.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Presidente.

FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA, Diretor Financeiro, do IPSEB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA, para fins de comprovação a que possa interessar, que a Portaria nº 001.2108.2024, editada em 21-08-2024, foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação deste IPSEB em 21-08-2024 e arquivada nesta Secretaria em 21-08-2024,em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Branquinha, tudo de acordo com as normas legais vigentes. O referido é verdade e dou fé.

Branquinha, Alagoas, 21 de agosto de 2024.

FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA
Dir. Administrativo Financeiro

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:6F6C332D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DECRETO

Decreto do Executivo Municipal nº 032 de 21 de agosto de 2024

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito **HUGO WANDERLEY CAJU**.

Aprovo o Decreto do Executivo Municipal número nº 032/2024

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinai das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinai da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2o deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinai da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:2581B8C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0723018/2024
EDITAL Nº: 029/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETÔNICA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDIÇÃO PÓS VÍDEO.
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve um equívoco no horário de abertura da fase de lances na plataforma **BNC** resolve ADIAR o presente processo, **ALTERANDO SUA ABERTURA, QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 27/08/2024 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 21/08/2024 às 09:00 horas, **PARA 27/08/2024 ÀS 09:00h**.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 21 de agosto de 2024

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6D07A17A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0078/2024

ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0078/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do termo de convênio 0078/2024 tendo em vista a constatação de erro material. Portanto, republicamos, nesta data, com a informação correta, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 16 de agosto de 2024..
ONDE SE LÊ NO TITULO DO TERMO DE CONVÊNIO:

"**TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E ANTHONY MATHEUS CAVALCANTE DE MELO.**

LEIA-SE:

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E MARIA VITORIA DE LIMA BRANDÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal de Canapi

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:6245EF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0078/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0078/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E MARIA VITORIA DE LIMA BRANDÃO.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) MARIA VITORIA DE LIMA BRANDÃO, residente domiciliaria na rua vereadora Eudete Rocha Sampaio 12, bairro Tancredo neves, S/N, centro, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 147.780.424-25 e RG: 4288839-5.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇÃO DA 03° FESTA DA JUVENTUDE CANAPIENSE E GINCANAS DO MUNICIPIO DE CANAPI-AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Maria Vitoria de Lima Brandão, inscrito no CPF sob o nº, 147.780.424-25 residente e domiciliário na rua Vereadora Eudete Rocha Sampaio 12, bairro Tancredo Neves, S/N centro, zona urbana, município de Canapi – AL, o evento será realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2024, na rua Sonia malta, centro de Canapi - Alagoas.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à Associação será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de agosto de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, De Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

MARIA VITORIA DE LIMA BRANDÃO
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:8F1A1FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00079/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00079/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA, residente e domiciliário no povoado alto branco, zona rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 126.145.094-93 e RG: 66.211.965-4

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para realização **DA 01° PEGA DE BOI NO MATO NO POVOADO ALTO BRANCO, MUNICIPIO DE CANAPI – AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Henrique Cavalcante da silva inscrito no CPF sob o nº, 126.211.094-93 residente e domiciliário no povoado alto branco, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 24 de agosto de 2024, no povoado alto branco, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 2.000,00 (dois mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer

advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 19 de julho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, De Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (A) Municipal

HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E5998F4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais). Objeto: Aquisição de pescados, leite de coco e arroz para distribuição com as famílias carentes do município, em comemoração à Semana Santa.
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2024
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
CONTRATADA: Supermercado São Luis Ltda, CNPJ: 25.696.066/0001-99.
VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 21/03/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2024
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
CONTRATADA: ARRB Comercial de Alimentos Ltda EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55.
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 21/03/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:8F467ED3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo para aquisição de combustíveis, importando o mesmo o desconto de 0,03% sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Dória e Sarmento Comércio de Combustíveis Ltda EPP, CNPJ: 07.150.975/0001-45.
DESCONTO REGISTRADO: 0,03% sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP.
Data de Assinatura: 07/06/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:F3149E55

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo para aquisição de gêneros alimentícios para a distribuição de sopa (Projeto Sopão), importando o mesmo o valor total de R$ 157.626,74 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2024
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
CONTRATADA: Atacado e Distribuição de Alimentos e Frios Ltda, CNPJ: 28.983.399.0001/87.
VALOR: R$ 157.626,74 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 14/06/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:22E193CD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, importando o mesmo o valor total de R$ 1.131.365,09 (um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Supermercado São Luis Ltda, CNPJ: 25.696.066/0001-99.
VALOR: R$ 739.808,60 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 14/06/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Delícias Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ: 52.300.955/0001-68.
VALOR: R$ 156.778,33 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).
Data de Assinatura: 14/06/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Atacado e Distribuição de Alimentos e Frios Ltda, CNPJ: 28.983.399.0001/87.
VALOR: R$ 232.987,88 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 14/06/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Cenutri Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 26.605.573/0001-32.
VALOR: R$ 1.790,28 (mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
Data de Assinatura: 14/06/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:3DB39440

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo para aquisição de material permanente, importando o mesmo o valor total de R$ 48.287,63 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Revolution Corporation Ltda, CNPJ: 39.252.780/0001-00.
VALOR: R$ 8.704,00 (oito mil, setecentos e quatro reais).
Data de Assinatura: 25/07/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ: 29.955.518/0001-60.
VALOR: R$ 17.120,00 (dezessete mil, cento e vinte reais).
Data de Assinatura: 25/07/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: MF Comercio Empreendimentos e Servicos Ltda, CNPJ: 35.628.379/0001-63.
VALOR: R$ 7.583,04 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos).
Data de Assinatura: 25/07/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Juliana Solaira Naegele, CNPJ: 52.547.260/0001-85.
VALOR: R$ 6.211,04 (seis mil, duzentos e onze reais e quatro centavos).
Data de Assinatura: 25/07/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Hiper Comercio & Servicos Ltda, CNPJ: 53.640.283/0001-00.
VALOR: R$ 7.669,75 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 25/07/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Darlu Industria Textil Ltda, CNPJ: 53.640.283/0001-00.
VALOR: R$ 999,80 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 25/07/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:EA367E58

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo para aquisição de insumos de expediente e didáticos, importando o mesmo o valor total de R$ 512.182,28 (quinhentos e doze mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Nalmir Correia de Almeida Costa, CNPJ: 40.926.842/001-93.
VALOR: R$ 182.648,08 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos).
Data de Assinatura: 07/08/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda, CNPJ: 21.189.579/0001-52.
VALOR: R$ 872,95 (oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Data de Assinatura: 07/08/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Papelaria Nossa Senhora do Carmo Ltda, CNPJ: 11.182.675/0001-15.
VALOR: R$ 326.249,15 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).
Data de Assinatura: 07/08/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Teixeira de Arruda Ltda, CNPJ: 47.852.784/0001-40.
VALOR: R$ 662,10 (seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
Data de Assinatura: 07/08/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: Luiz Tadeo Damaschi EPP, CNPJ: 01.424.128/0001-45.
VALOR: R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 07/08/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:2020AFC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – no dia 09/09/2024 às 08:30hrs, objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de combustível para atendimento assim das necessidades do Município de Coqueiro Seco/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:736DCEAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO - (PRORROGAÇÃO).

Aviso de Cotação de preço dispensa de licitação

***OBJETO:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL, E GERAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICO PARA O SETOR LEGISLATIVO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE TRANSCRIÇÃO DE AUDIO (DE GRAVAÇÃO) E ELABORAÇÃO DE ATAS DE PLENARIAS, AMBOS EM LINGUA PORTUGUESA, REPRODUZINDO O ASSUNTO ABORDADO, O REGISTRO DAS INTERVENÇÕES DE CADA PARTICIPANTE NA INTEGRA OU RESUMIDAMENTE, DE FORMA CLARA E INEQUIVOCA DÁ, PARA ATENDE AS NECESSIDADES CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**.

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas a participar de pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) Objeto a contratação de empresa especializada de licença de uso de softwares com inteligência artificial e geração de documentos eletrônicos para o setor legislativo, prestação de serviços, de transcrição de áudio (de gravação) e elaboração de atas de plenárias, ambos em linga portuguesa, reproduzindo o assunto abordado, o registro das intervenções de cada participante, de forma clara e inequívoca dá para atende as necessidades da Câmara Municipal Delmiro Gouveia, os interessados deveram solicitar termo de referência com especificações através do e-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*, que será publicado no diário oficial dos municípios e no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas.
http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes poderá ser *enviada até dia 28 de agosto*

de 2024, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Diretor Geral
Respondendo Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F1FEFBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0580/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0580/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia), referentes ao mês de JULHO de 2024, conforme descrito abaixo:

NÚMERO DE SESSÕES	**08**
DATAS	**03, 08, 10, 17, 19, 24, 26 e 31**
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	**08**

MAT.	SERVIDOR	VALOR
18.398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R$ 2.064,60 (dois mil sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
17.624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	R$ 1.651,68 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
18.634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	R$ 1.651,68 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DF9672CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0581/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0581/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Fica prorrogado a cessão da servidora pública municipal Sra. **RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**, inscrita no CPF sob o nº 985.534.374-34, pertencente ao QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO R, para exercer função no MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB.
Art. 2° O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.
Art. 3° Esta Cessão terá ônus para órgão requisitante em relação à remuneração do cargo concursado do mencionado servidor.
Art.4° Esta cessão tem prazo de vigência até 21 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação e concordância de ambas as partes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 21 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4F0CCF4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão de saúde.
PROCESSO: 0607.0001.053/2024.
INTERESSADO: Secretaria Municipal Saúde.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99118.4169. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:DE2BDABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606.0004.053/2024
OBJETO: Locação de analisador automático de bioquímica e contador hematológico.
ITENS HOMOLOGADOS: 02.
VALOR TOTAL: 58.839,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98275506900202024

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:0AB0A65B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 06030033/2024. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Objeto:** Contratação de empresa sob Registro de Preços para execução de serviços de pavimentação em

paralelepípedos e drenagem de diversas ruas no Município de Ibateguara/AL. **Órgão Gerenciador:** Município de Ibateguara. **Fornecedora Registrada:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL. **Valor:** R$ 3.078.070,63 (três milhões, setenta e oito mil, setenta reais e sessenta e três centavos). **Recursos:** Federal e Próprio. **Vigência:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:212F122F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 042/2024

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A BASTO & LEITE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 11.296.408/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é **ACRESCENTAR** 25% do valor inicial atualizado dos lotes do contrato **INHAPI-AL nº 42/2024.**, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 663.319,70 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e dezenove e setenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993

O **acréscimo** de 1 diária do item 1.10 do lote I, totalizando **R$ 4.600,00 quatro mil seiscentos reais)**, correspondendo a um aumento de 25% deste item.;

O **acréscimo** de 10 unidades do item 1.11 do lote I, R$ 12.000,00 **(doze mil reais)**, correspondendo a um aumento de 25% deste item.

O **acréscimo** de 1 unidade do item 1.5 do lote I, totalizando **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, correspondendo a um aumento de 25% deste item.

O **acréscimo** de 275 unidades do item 2.1. do lote II, totalizando **R$ 7.537,75 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, correspondendo a um aumento de 25% deste item.

O **acréscimo** de 1.175 unidades do item 2.2. do lote II, totalizando **R$ 1.104,50 (mil cento e quatro reais e cinquenta centavos)**, correspondendo a um aumento de 25% deste item.

O **acréscimo** de 1.725 unidades do item 2.3. do lote II, totalizando **R$ 2.553,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais)**, correspondendo a um aumento de 25% deste item.

O **acréscimo** de 183 unidades do item 2.4. do lote II, totalizando **R$ 5.307,00 (cinco mil trezentos e sete reais)**, correspondendo a um aumento de 25% deste item.

O **acréscimo** de 1.050 unidades do item 3.1. do lote II, totalizando **R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)**, correspondendo a um aumento de 25% deste item.

O **acréscimo** de 457 metros quadrados por diária do item 3.2. do lote III, totalizando **R$ 31.933,60 (trinta e um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)** correspondendo a um aumento de 25% deste item.

O **acréscimo** de 178 metros quadrados por diária do item 3.3. do lote III, totalizando **R$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** correspondendo a um aumento de 25% deste item.

O **acréscimo** de 215 unidades do item 3.4. do lote III, totalizando **R$ 1.612,50 (mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 91 unidades do item 4.1. do lote IV, totalizando **R$ 61.261,20 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 92 unidades do item 4.2. do lote IV, totalizando **R$ 87.436,80 (oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 25 unidades do item 4.3. do lote IV, totalizando **R$ 22.275,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 250 unidades do item 4.4. do lote IV, totalizando **R$ 24.750,00 (vinte e quatro setecentos e cinquenta reais) correspondendo** a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 17 unidades do item 5.1 do lote V, totalizando **R$ 57.233,22 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 2 diárias do item 6.1 do lote VI, totalizando **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 1 diária do item 7.1 do lote VII, totalizando **R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) correspondendo** a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 1 diária do item 7.3 do lote VII, totalizando **R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 1 diária do item 7.4 do lote VII, **R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 2 diárias do item 7.6 do lote VII, totalizando **R$ 36.000,00** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 22 unidades do item 8.1 do lote VIII, totalizando **R$ 6.186,40 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 1 unidade do item 8.2 do lote VIII, totalizando **R$ 414,40 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 22 unidades do item 8.3 do lote VIII, totalizando **R$ 6.186,40 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 100 unidades do item 8.4 do lote VIII, totalizando **R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais) correspondendo** a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 177 unidades do item 8.5 do lote VIII, totalizando **R$ 49.772,40 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 250 unidades do item 8.6 do lote VIII, totalizando **R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

O **acréscimo** de 2 unidades do item 9.1 do lote IX, totalizando **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** correspondendo a um aumento de 25% deste item

Em decorrência disso, haverá ao final um **acréscimo** no valor atual do contrato de **R$ 653.573,17 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos),** correspondendo a um aumento de 19% ao valor global do contrato, de acordo com art. 65, inc. I, alínea "b", c/c § 1°, da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula do Contrato **INHAPI-AL 042/2024**, a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício **de (2024),** na classificação abaixo
Unidade Orçamentária: 09.09.09 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.122.0001.6001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39/1500/01/002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 10.122.0007.6017 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39/1500/01/002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Unidade Orçamentária: 02.10.20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.122.0004.8006 – Gestão Centralizada do Programa Bolsa Família -IGD/BF
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500-1660– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.10.20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.122.0001.8001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.10.20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0004.8008 – Bloco de Proteção Social Básica – PBF/SCFV (CRAS/PAIF)
Elemento de Despesa: 33.90.39/1660-1661– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico Unidade Orçamentária: 02.10.20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0004.8009 – Bloco de Proteção Social Especial MAC – (BLC PSE MAC – FEDERAL) CREAS/ABRIGOS
Elemento de Despesa: 33.90.39/1660-1661– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Unidade Orçamentária: 08.0808 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.122.0001.4001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 08.0810 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
Funcional Programática: 12.361.0006.4006 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.0220 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122.0001.2023 – Manutenção das ações do gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Unidade Orçamentária: 03.0303 – Procuradoria Geral do Município
Funcional Programática: 04.062.0001.2004 – Manutenção das ações Procuradoria Geral do Município.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Unidade Orçamentária: 04.0404 – Controladoria Geral do Município
Funcional Programática: 04.124.0001.2005 – Manutenção das ações Controladoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Unidade Orçamentária: 05.0550 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional Programática: 04.122.0001.2006 – Manutenção das ações Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Unidade Orçamentária: 06.0660 – Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática: 04.123.0001.2008 – Manutenção das ações Secretaria Municipal de Finança
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Unidade Orçamentária: 070770 – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégico
Funcional Programática: 04.122.0001.2010 – Manutenção das ações Secretaria Municipal de Assuntos Estratégico
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Unidade Orçamentária: 11.1111 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 20.122.0001.2011 – Manutenção das ações Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.122.0001.2014 – Manutenção das ações Municipal de Obras e Urbanismo
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Unidade Orçamentária: 13.1313 – Secretaria Municipal de Transporte
Funcional Programática: 15.122.0001.2014 – Manutenção das ações Municipal de Secretaria Municipal de Transporte
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico Unidade Orçamentária: 14.1414 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Funcional Programática: 13.392.0005.2019 – Manutenção das ações Municipal de Secretaria Municipal de Transporte
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Unidade Orçamentária: 16.1616 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional Programática: 24.122.001.2027 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Comunicação
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Unidade Orçamentária: 18.1818 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional Programática: 04.122.001.2028 – Manutenção das ações da Secretaria Governo
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Unidade Orçamentária: 19.1919 – Secretaria Municipal de Esporte
Funcional Programática: 27.122.001.2029 – Manutenção das ações da Municipal de Esporte
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **042/2024** não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: **Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** pela Contratante, e o(a) **Sr(a ICARÓ ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUZA,** pela Contratada.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:74C39F99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jequiá da praia , torna público a conveniência e necessidade de IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 14h do dia 22/08/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação estará disponível mediante solicitação através do endereço eletrônico: compras.jequia@gmail.com

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:D381FC81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), sediada na Rua Santa Cruz, Nº 694 - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.275.057/0001-86, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a Emissão da Prorrogação da licença de instalação para as Obras de Construção da Etapa Útil do Esgotamento Sanitário no Município de Jequiá da Praia/AL.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0DA85926

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa CM SISTEMAS & CONSULTORIA LTDA - EPP, no valor total de R$ 58.852,50 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software para gestão de registradores de ponto eletrônico por reconhecimento facial, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 12 de agosto de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:2B0C1F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2024. DISPENSA N. 020/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA CM SISTEMAS & CONSULTORIA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 23.158.494/0001-32. VALOR: R$ 58.852,50. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 10; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.6001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002. ORGÃO: 02; SECRETARIA: 10; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000. ORGÃO: 02; SECRETARIA: 10; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/1.600.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0D102DD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 003/2024, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos Serviços de Coffee Break, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL, em favor da empresa: KJR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 42.722.978/0001-07, Lote Único. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa - AL, 21 de agosto de 2024.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:914C274A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 06140013/2024.
Contrato nº:22/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa R&B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº.17.391.173/0001-80.
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população de Maravilha/AL.
Vigência: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Antônio José Canuto Gonçalves pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1E5D4BA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 03/2024.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 03/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **PABLO ALFREDO DE LUCA,** inscrito sob o CPF **699.480.384-87**

Objeto: CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DESTINADOS A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$3.893,28** (três mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
Data de Assinatura: 22 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Pablo Alfredo de Luca

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:002DF61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 03/2024.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 03/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **HENRIQUE CAVALCANTI DE ALMEIDA OLIVEIRA,** inscrito sob o CPF **077.459.004-17**
Objeto: CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DESTINADOS A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$3.893,28** (três mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
Data de Assinatura: 22 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Henrique Cavalcanti de Almeida Oliveira

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:157FEDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 050.2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 050/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
E. P. DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 11.304.764/0001-97.
Edna Pereira do Nascimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
– GERENCIADOR
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos por quilometro rodado.
VALOR TOTAL: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 050.3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 050/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
E. P. DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 11.304.764/0001-97.
Edna Pereira do Nascimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
– GERENCIADOR
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos por quilometro rodado.
VALOR TOTAL: R$ 286.110,00 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A037FFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 052.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 052/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ nº 45.872.030/0001-26.
Laila de Carvalho Carnaúba Bandeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
– GERENCIADOR
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e motocicletas, com fornecimento de peças.
VALOR TOTAL: R$334.700,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A355DD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08120016/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de plástico para plastificações quente.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:49E40457

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em lavagem dos veículos da frota: grandes, médios, pequenos e máquinas pesadas, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Messias/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO – POR**
Data e hora da sessão de disputa: 10**/09/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 21 de agosto de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:D637DBF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **94.389.400/0001-84**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIOPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Firmado em: 06/08/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Guido Adão Lambert.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.63/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.008.903/0001-60**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 31.190,00 (trinta e um mil cento e noventa reais).
Firmado em: 30/07/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Lucas Ribeiro Vieira
.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.706.033/0001-57.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 223.987,45 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Firmado em: 20/08/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Laíse de Lima Peixoto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **84.972.926/0001-39**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
Firmado em: 30/07/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Maria Ines Nunes Pereira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **51.764.149.0001/88**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 3.891.047,99 (três milhões e oitocentos e noventa e um mil e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Firmado em: 30/07/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Nivaldo Barros Passos Neto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.232.280/0001-69**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais).
Firmado em: 06/08/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Carlos André Almeida de Jesus

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ N° **51.097.433/0001-48.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 12.059,80 (doze mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Firmado em: 30/07/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Bruno Gonçalves Madeira.
.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.499.939/0001-76**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIOPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).
Firmado em: 01/08/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Valéria Stanicheski.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.674.752/0001-40**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).
Firmado em: 31/07/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **53.000.455/0001-73.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO

MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 6.433,40 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Firmado em: 02/08/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Felipe Longa da Fonte.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,**inscrita no CNPJ: **29.775.313/0001-01**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 17.409,00 (dezessete mil e quatrocentos e nove reais).
Firmado em: 30/07/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade.
.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**,inscrita no CNPJ sob nº **04.162.170/0001-23**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 33.570,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta reais).
Firmado em: 31/07/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Fábio Coezer Silva.
.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ **18.258.209/0001-15.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 20.284,28 (vinte mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Firmado em: 31/07/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Josie Maria dos Santos.
.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.490.249/0001-46**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 15.036,00 (quinze mil e trinta e seis reais).
Firmado em: 31/07/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Wilerson Veriano da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76/2024

Pregão Eletrônico 14/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: **39.346.590/0001-44.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 58.210,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais).
Firmado em: 30/07/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Kamilla Dardengo do Nascimento.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:62A3D5B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°0719011/2024 AVFG Contrato de Dispensa nº23/2024.
Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, através da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada:a empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0003-99, com sede na Av. Governador Lindenberg 1066 CXPST 290, Centro, Linhares/ES.
Valor global:de R$ 46.634,70 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Assinado em: 19 de agosto de 2024.
Vigência:31 de dezembro de 2024.

Olho d'Água das Flores/AL,20 de agosto de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EB5DCB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°°0719012/2024 QHEJ Contrato de Dispensa nº 24/2024.
Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de notebooks para atender as necessidades Clínica Municipal da Família OlhoDaguense,do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, através da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada:a empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0003-99, com sede na Av. Governador Lindenberg 1066 CXPST 290, Centro, Linhares/ES.
Valor global:de R$ 41.687,38 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Assinado em: 19 de agosto de 2024.
Vigência:31 de dezembro de 2024.

Olho d'Água das Flores/AL,20 de agosto de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:452E21E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 PROCESSO N.º 0521.0003/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO LTDA (Nome Fantasia: BELFARMA).
CNJP Nº 38.014.290/0001-03.
Lote 01 - Valor Global R$ 201.542,40;
Lote 02 - Valor Global R$ 22.393,60;
Lote 03 - Valor Global R$ 95.287,86;
Lote 04 - Valor Global R$ 10.587,54;
Lote 05 - Valor Global R$ 44.431,00;
Lote 06 - Valor Global R$ 54.362,80;
Lote 07 - Valor Global R$ 46.672,00;
Lote 08 - Valor Global R$ 143.690,40;
Lote 09 - Valor Global R$ 15.965,60;
Lote 10 - Valor Global R$ 691.485,90;
Lote 11 - Valor Global R$ 76.849,80.
Valor Total R$ 1.403.268,90 (um milhão quatrocentos e três mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.403.268,90 (um milhão quatrocentos e três mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 21 de agosto de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D24839F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando Contratação de empresa para a aquisição de CADEIRAS DE PLÁSTICO, BRANCAS, SEM BRAÇO em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Ouro Branco/AL.– nos termos e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:84C0DE16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

OBJETO: a contratação da banda/artista **"RAMON E RANDINHO",** representada pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"CASAMENTO DO MATUTO",** na cidade de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024.

DOTAÇÃO: Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0001.2081
DESCRIÇÃO – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Cultura e Juventude.
Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0007.2083
Descrição – Apoio as Atividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Elemento de Despesa – 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, findando com a efetivação do pagamento integral do objeto pactuado
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fixos e irreajustáveis, a ser pago em única parcela, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **SAYMON PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.974.215/0001-95

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:B363373F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **31/2024** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TAPETES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PILAR**, destinadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL. Data: **04/09/2024**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **20 de agosto de 2024**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:6E3FFF77

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 0618-0046/2024

O **Municipio de Pilar/Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MICROFONE SEM FIO E MICROFONE DE CAPELA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo:

Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 22/08/2024
Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 26/08/2024
O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Trânsparencia do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br..

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br., até a data final do recebimento das propostas.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:A878314E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA N° 0610-0057/2024

O **Municipio de Pilar/Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CORTINA PARA AS JANELAS E PALCO DO CINE PILARENSE**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo:

Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 22/08/2024
Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 26/08/2024

O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Trânsparencia do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br..

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br., até a data final do recebimento das propostas.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:5152C79F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 0515-0050/2024

O Municipio de Pilar/Alagoas, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de contratação direta, por via de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOM E IMAGEM, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo:

Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 22/08/2024
Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 26/08/2024

O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Trânsparencia do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br..

A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br., até a data final do recebimento das propostas.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:18206A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 45/2024

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0718-0040/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO DE CAMISAS, COLETES E ACESSORIOS PERSONALIZADOS COM SUBLIMAÇÃO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para solicitação de propostas será de 3 (três) dias úteis partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,21 de Agosto de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 230/2024

Diretor de Cotações de Preços de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:4C81C0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 140, 21 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0703-0013/2024
Nome do beneficiário: Gisele Lima do Nascimento
Cargo: Atendente Sala Empreendedor
Quantidade total de diárias: 2 (duas) diárias
Valor total das diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 21/08/2024 á 22/08/2024
Destino: Penedo-AL
Objetivo do deslocamento: Encontro do Lider – Litoral Sul.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E811AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 141, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0819-0030/2024
Nome do beneficiário: Nidia Daniela Santos
Cargo: Secretária de Turismo
Quantidade total de diárias: 2 (duas) diárias
Valor total das diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 21/08/2024 á 22/08/2024
Destino: Penedo-AL
Objetivo do deslocamento: Encontro do Lider – Litoral Sul.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F03552FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 142, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A senhora Cláudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0814-0035/24
Nome do(a) beneficiário(a): Adir Celso Pereira Júnior
CPF: 077.329.094-02
Cargo: Coordenação
Período de Utilização: Saída: 20/09/2024 – Retorno: 24/09/2024
Quantidade de Diárias: 5 (cinco) diárias
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Destino: Pilar (AL) / Recife (PE) – Recife (PE) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas da modalidade de Atletismo nos Jogos Escolares Brasileiros, em Recife.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A04F44D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 143, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A senhora Cláudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0814-0038/24
Nome do(a) beneficiário(a): Beatriz Bernadete Diamar Dias
CPF: 087.593.774-88
Cargo: Professora de Wrestling
Período de Utilização: Saída: 20/09/2024 – Retorno: 23/09/2024
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Destino: Pilar (AL) / Recife (PE) – Recife (PE) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas da modalidade de Atletismo nos Jogos Escolares Brasileiros, em Recife.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:27B03C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 144, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A senhora Cláudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0814-0036/24
Nome do(a) beneficiário(a): Cícero Felipe Saldanha Trindade
CPF: 063.419.544-17
Cargo: Professor de atletismo
Período de Utilização: Saída: 20/09/2024 – Retorno: 24/09/2024
Quantidade de Diárias: 5 (cinco) diárias
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Destino: Pilar (AL) / Recife (PE) – Recife (PE) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas da modalidade de Atletismo nos Jogos Escolares Brasileiros, em Recife.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:FB9506B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 145, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A senhora Cláudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0814-0034/24
Nome do(a) beneficiário(a): Lucas Pedro da Silva Santos
CPF: 140.992.264-25
Cargo: Assistente Administrativo
Período de Utilização: Saída: 20/09/2024 – Retorno: 24/09/2024
Quantidade de Diárias: 5 (cinco) diárias
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Destino: Pilar (AL) / Recife (PE) – Recife (PE) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas da modalidade de Atletismo nos Jogos Escolares Brasileiros, em Recife.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:58F5358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 146, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A senhora Cláudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0814-0037/24
Nome do(a) beneficiário(a): Rogério José Freire Barros
CPF: 008.911.444-20
Cargo: Diretor do Complexo
Período de Utilização: Saída: 20/09/2024 – Retorno: 24/09/2024
Quantidade de Diárias: 5 (cinco) diárias
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Destino: Pilar (AL) / Recife (PE) – Recife (PE) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas da modalidade de Atletismo nos Jogos Escolares Brasileiros, em Recife.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:BDDD0E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONSIGNANTE: Prefeitura Municipal de Pilar, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP 57150-000, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, Estado de Alagoas, devidamente representada pelo Sr. Renato Rezende Rocha Filho, Prefeito, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 99001228624 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.492.714-61, doravante designado "**CONSIGNANTE**";

CONSIGNATÁRIA: PIX CARD SERVIÇOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS LTDA, administradora de cartão de crédito, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 20º andar | Torre B, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.243.578/0001-03, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social por seu representante legal infra-assinado, doravante designado "**PIX CARD**";

As **PARTES** acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Convênio para Concessão de Operações de Crédito Mediante Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer os termos e condições para a concessão pela **PIX CARD**, aos funcionários e/ou servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da **CONSIGNANTE** ("Servidores"), de operações de cartões de credito consignado e cartões benefício consignado, todos com pagamento via consignação em folha de pagamento dos Servidores ("Operações de Crédito Consignado").

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO

A concessão de quaisquer Operações de Crédito Consignado, nos termos deste Convênio, será precedida de:
confirmação pela **CONSIGNANTE,** da existência de margem consignável disponível para averbação dos descontos oriundos das Operações de Crédito Consignado em folha de pagamento dos Servidores;
autorização dos Servidores para que a **PIX CARD** realize averbação de descontos decorrentes das Operações de Crédito Consignado em suas respectivas folhas de pagamento, seja por meio físico ou eletrônico de acordo com as regras do **CONSIGNANTE**, não podendo tal autorização ser revogada até a integral liquidação das Operações de Crédito Consignado contratadas; e
formalização pelos Servidores de todos os documentos necessários à contratação das Operações de Crédito Consignado junto a **PIX CARD**.

Eventual solicitação de cancelamento ou suspensão dos descontos em folha de pagamento dos Servidores decorrente das Operações de Crédito Consignado, somente será considerada válida e eficaz se prévia e expressamente aprovada pela **PIX CARD** e pelo **CONSIGNANTE**.

A contratação das Operações de Crédito Consignado pelos Servidores junto a **PIX CARD** não exigirá qualquer garantia ou coobrigação do **CONSIGNANTE**, e de acordo com o princípio da anterioridade, terão preferência sobre outros descontos e operações de crédito da mesma natureza.

A **PIX CARD** se reserva o direito de aprovar ou rejeitar propostas de Operações de Crédito Consignado a seu exclusivo critério, de acordo com suas políticas internas, condições do produto e demais critérios de avaliação de risco, sem que isso configure descumprimento das obrigações estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSAMENTO DOS DESCONTOS PARA PAGAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO

O **CONSIGNANTE** processará diretamente ou por meio de empresa contratada, as autorizações para desconto em folha de pagamento dos

Servidores em favor da **PIX CARD,** respeitado o limite da margem consignável disponível.

O **CONSIGNANTE** se compromete a informar imediatamente a **PIX CARD** qualquer alteração da forma de processamento das Operações de Crédito Consignado nas folhas de pagamento dos Servidores, incluindo a contratação ou substituição de empresa especializada para prestação desse serviço, garantindo, em qualquer hipótese, o direito da **PIX CARD** de uso dos sistemas e softwares utilizados, bem como que as averbações, os repasses e demais informações da **PIX CARD** constantes no sistema de processamento de folha de pagamento do **CONSIGNANTE** sejam mantidas e respeitadas.

Em caso de impossibilidade por qualquer motivo, de desconto integral nas folhas de pagamento dos Servidores, do valor das parcelas mensais devidas nas Operações de Crédito Consignado, o **CONSIGNANTE** deverá seguir com o desconto dos valores disponíveis no respectivo mês, podendo a **PIX CARD**, de acordo com as regras do **CONSIGNANTE** e a seu exclusivo critério, descontar posteriormente, todos os valores necessários ao pagamento integral do saldo devedor remanescente das parcelas mensais devidas nas Operações de Crédito Consignado, em prazo suficiente à sua integral liquidação.

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, a **PIX CARD** poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, optar pela cobrança do saldo devedor remanescente das Operações de Crédito Consignado, por qualquer outra forma contratada com os Servidores e autorizada em lei.

Os pagamentos de titularidade dos Servidores relacionados a eventos de férias, desligamento, demissão, exoneração, indenizações, licenças remuneradas, licenças especiais ou premiações, inclusive em caso de falecimento, serão igualmente processados com os descontos nas respectivas folhas de pagamento, independentemente da data de vencimento das parcelas mensais das Operações de Crédito Consignado.

Em caso de alteração na legislação que implique em redução da margem consignável disponível dos Servidores, o **CONSIGNANTE** se obriga em caráter irrevogável e irretratável, a manter inalterados os descontos já averbados nas folhas de pagamento dos Servidores até a integral liquidação das Operações de Crédito Consignado já contratadas, em respeito ao direito adquirido e ato jurídico perfeito consumados sob lei vigente à época de cada contratação, de modo que eventual ajuste no valor da margem consignável disponível somente reflita e seja aplicável à novas Operações de Crédito Consignado contratadas em data posterior a vigência da nova lei ou ato normativo sobre o tema.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REPASSES

As parcelas mensais das Operações de Crédito Consignado serão averbadas e descontadas em folha de pagamento ou proventos dos Servidores conforme cláusula 3 acima, e os respectivos valores serão repassados pelo **CONSIGNANTE** a **PIX CARD**, em caráter irrevogável e irretratável, até o dia 05 do mês subsequente, mediante depósito na conta nº 28560-9, Agência 3006-6, Banco do Brasil

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

Constituem-se obrigações do **CONSIGNANTE**:
efetuar os descontos das parcelas mensais das Operações de Crédito Consignado autorizadas pelos Servidores em suas respectivas folhas de pagamento e repassar os respectivos valores a **PIX CARD**, na forma estabelecida neste Convênio.;
informar nos respectivos demonstrativos de pagamento dos Servidores os valores de desconto mensal referente as parcelas devidas sob as Operações de Crédito Consignado contratadas junto a **PIX CARD**;
não acatar pedidos de cancelamento dos descontos em folha de pagamento apresentado pelos Servidores sem a prévia e expressa anuência da **PIX CARD**;
comunicar a**PIX CARD** a insuficiência de margem consignável disponível dos Servidores para pagamento das parcelas mensais devidas sob as Operações de Crédito Consignado, inclusive quando de eventos relacionados a férias, desligamento, demissão, exoneração, indenizações, licenças remuneradas, licenças especiais, premiações, falecimento ou qualquer outro motivo que gere insuficiência da margem consignável disponível ou impeça a averbação e desconto das parcelas mensais devidas sob as Operações de Crédito Consignado;
manter os descontos em folha de pagamento dos Servidores e os repasses dos valores devidos a **PIX CARD** em relação as Operações de Crédito Consignado contratadas na vigência deste Convênio, perdurando referida obrigação até integral liquidação do saldo devedor de tais operações, ainda que existam vencimentos em datas posteriores ao término da vigência deste Convênio inclusive em caso de eventual denúncia ou rescisão por qualquer motivo; e
acatar notificações enviadas pela **PIX CARD** para dar cumprimento a decisões judiciais, quando, por quaisquer circunstâncias, a **PIX CARD** estiver impedido ou impossibilitado de fazê-lo por si próprio.

A assinatura e formalização deste Convênio não configura coobrigação ou garantia de pagamento pelo **CONSIGNANTE** em relação aos valores devidos pelos Servidores sob as Operações de Crédito Consignado, respondendo o **CONSIGNANTE**, tão somente pela obrigação do repasse de tais valores a **PIX CARD** na forma da cláusula 4 acima.

Constituem-se obrigações da **PIX CARD**:
conceder Operações de Crédito Consignado aos Servidores, a seu exclusivo critério, observando as regras deste Convênio;
colocar à disposição dos Servidores toda a sua rede de agências e de correspondentes no país, devidamente habilitados, de modo a conceder atendimento adequado aos Servidores no tocante as Operações de Crédito Consignado;
prestar aos Servidores todos os esclarecimentos necessários à contratação das Operações de Crédito Consignado, especialmente quanto aos valores, forma de pagamento, encargos incidentes e demais condições aplicáveis;
informar ao **CONSIGNANTE** os dados das Operações de Crédito Consignado contratadas com os Servidores, para averbação dos respectivos descontos em folha de pagamento, devendo a **PIX CARD**, quando assim exigido pelo **CONSIGNANTE**, encaminhar mensalmente por meio eletrônico, a relação das Operações de Crédito Consignado contratadas, contendo a identificação de cada operação, nome e CPF do Servidor, valor e número das parcelas mensais e quaisquer outras informações necessárias a averbação pelo **CONSIGNANTE** do desconto em folha de pagamento dos respectivos Servidores; e
comunicar ao **CONSIGNANTE** eventual cessão dos direitos creditórios decorrentes das Operações de Crédito Consignado ou dos direitos e obrigações decorrentes deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para a execução deste Convênio, as **PARTES** declaram conhecer e cumprir o quanto disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD”), uma vez que terão acesso a dados relacionados a pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, comprometendo-se, assim, a realizar o tratamento dos referidos dados nos limites da execução deste Convênio.

Por conseguinte, as obrigações relacionadas ao tratamento legal de dados pessoais impostas às **PARTES** são estendidas a qualquer pessoa que, em virtude da execução deste Convênio, necessite ou venha a ter acesso a referidos dados pessoais.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por meio de aditamento assinado pelas **PARTES**, sem prejuízo do direito de qualquer das **PARTES** denunciá- lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o **CONSIGNANTE** permanecerá obrigado a realizar os descontos em folha de pagamento dos Servidores e os repasses dos valores devidos a **PIX CARD** em

relação as Operações de Crédito Consignado contratadas na vigência deste Convênio, perdurando referida obrigação até integral liquidação do saldo devedor de tais operações, ainda que existam vencimentos em datas posteriores ao término da vigência deste Convênio inclusive em caso de eventual denúncia ou rescisão por qualquer motivo.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os termos e condições estabelecidos neste Convênio poderão ser alterados mediante a celebração de competente aditivo contratual assinado pelas **PARTES**.

A tolerância das **PARTES** quanto ao inadimplemento de qualquer obrigação não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do quanto pactuado neste Convênio.

Este Convênio obriga o **CONSIGNANTE** e a**PIX CARD**, bem como seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título.

O **CONSIGNANTE**, de modo irrevogável, (i) admite como válidos e aceita como meio de comprovação de autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica os métodos de identificação cuja utilização tenha-lhe sido solicitada pela **PIX CARD**, como, por exemplo, certificados emitidos ou não pela ICP-Brasil, senha eletrônica, código de autenticação emitido por dispositivo pessoal ou identificação biométrica, e (ii) reconhece como válidas e eficazes as operações e comunicações realizadas pelos meios eletrônicos acima mencionados.

A publicação resumida deste Convênio será providenciada pelo **CONSIGNANTE** no prazo e forma previstos em Lei.

Fica eleito o foro Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justas e contratadas, declaram-se **PARTES** cientes e esclarecidas quanto às cláusulas deste Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

Pilar, 20 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

PIX CARD SERVICOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS LTDA

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:9512CD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADVERTÊNCIA - KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

Processo: 0125-0009/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

ADVERTÊNCIA

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem **ADVERTIR** a empresa KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES inscrita no CNPJ: 38.446.921/0001-55, já qualificada para o fornecimento do objeto: TONER/CARTUCHO, conforme Ata de Registro de Preços nº135/2023, Pregão Eletrônico nº 35/2023, acerca do seguintes fatos:

Referente a solicitação do Setor de Compras, pedido enviado em 12/06/2024 através da Secretaria de Administração, a empresa foi formalmente notificada, por e-mail, pelo setor de Gestão de Contratos, sendo informada que a entrega dos materiais solicitados ainda não havia sido realizada, como também já havia passado o prazo descrito em ata, a empresa retornou solicitando a prorrogação de prazo, onde foi aceita, ficando acordado o prazo de entrega para o dia 07/08/2024. Ressalto que, a empresa mais uma vez não cumpriu com o prazo acordado entre as partes, novamente foi notificada em 13/08/2024, desta vez sem o devido retorno da contratada, não prestando qualquer esclarecimento.

Desta forma, a empresa terá como prazo final dia 23/08/2024 das 07:00 às 13:00hrs (horário de funcionamento do órgão solicitante) para realizar a entrega, e fique ciente que, a reincidência na inexecução contratual incorrerá na aplicação de sanções mais severas previstas na Ata de Registro de Preços.

Pilar/AL, 21 de agosto de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:D94702DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que orienta a Administração Pública a atuar com presteza, perfeição e rendimento funcional, visando à otimização dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a prestação dos serviços públicos com a economicidade e a racionalização dos recursos, em conformidade com o princípio da economicidade, que também deriva do art. 70 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do Plano de Contingenciamento de Gastos (PCG) 2023, que visam à contenção de despesas e à sustentabilidade financeira da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que a organização do horário de funcionamento dos órgãos públicos é medida essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, sem comprometer o equilíbrio financeiro da Administração Pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica mantido o horário de funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Piranhas, já adotado desde 05 de junho de 2023, conforme disposto no Ofício Circular nº 165/2023/GP, permanecendo das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.
Art. 2º Excepcionalmente, poderão ser estabelecidos horários diferenciados para órgãos ou setores que necessitem de funcionamento em período diverso para a continuidade de serviços essenciais, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as Secretarias, Departamentos, Autarquias e Fundações vinculadas à Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranhas, 21 de agosto de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:DF87211E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0719010/2021 – Processo nº 120241907006/2024–Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de licitação nº 0719010/2021 (Processo nº 07.19.010/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: *MAILSON SOARES VANDERLEI 05604771473* (CNPJ nº*17.345.467/0001-76*) – Objeto contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuado em assessoria de recursos humanos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Reajuste; 4 – Do Valor do Aditamento; 5 – Da Dotação Orçamentária e; 6 – Da Inalterabilidade

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C93BBCA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE022/2023 – Processo nº 120241507006/2024 – Procedimento de Contratação: PE022/2023 (Processo nº120232109003/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: FERREIRA E VALENÇA CHURRASCARIA LTDA (CNPJ nº 17.176.503/0001-15) – Objeto contratual: Aquisição de refeições, quentinhas e refrigerantes – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4 – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:05DD0DD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO n° INEX.01.24.0001.2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
CONTRATADA: LUCIVALDO BATISTA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel para o funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) das crianças e adolescentes do povoado Tapera do Itiúba do município de Porto Real do Colégio/AL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PRAZO: O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, (podendo ser de até 5 anos), contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que o locatário ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, nos termos dos artigos. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.0702.08.244.0001.7017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIGTV – TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS
3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Real do Colégio/AL, 24 de janeiro de 2024.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO
Gestora do F.M.A.S

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:D0A61F90

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO n° INEX.04.18.0001/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2024
CONTRATADO: MICHELE ROSA SANTOS PEREIRA portadora do RG nº 36.690.729-3 e do CPF n° 020295345/95.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado na RUA DA ALEGRIA 498 – CENTRO, **PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, através da Secretaria de Assistência Social de Porto Real do Colégio, vislumbrando o atendimento de finalidades precípuas da administração pública na área da Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
PRAZO: O prazo de vigência da locação é de 08 (oito) meses, (podendo ser de até 5 anos), contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que o locatário ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, nos termos dos artigos. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.0702.08.244.0001.7017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIGTV – TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS
3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
1706.00.000
BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Real do Colégio/AL, 18 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO
Gestora do F.M.A.S

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:1921114F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023

O Município de Quebrangulo/AL, torna público, para ciência dos interessados, que ainda se encontra aberto o processo de Inexigibilidade de Licitação por meio do **Edital de Chamamento Público nº03/2023** para o Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para prestação de serviços de **ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, MOTORISTA, GESSEIRO e SERRALHEIRO**, para atendimento às demandas da Administração do Município de Quebrangulo/AL.

Tendo em vista a solicitação de credenciamento protocolada nesta municipalidade(envelopes lacrados), esta comissão torna público que no dia 26/08/2024 realizará a abertura do mesmo em sessão pública. A abertura das documentações será feita na Prefeitura de Quebrangulo, no Setor de Licitações, localizado à sede da Prefeitura de Quebrangulo,à Av. Graciliano Ramos nº250, Centro, à partir das 11h00min (horário local).

Ressaltando que o Credenciamento permanecerá aberto para os interessados pelo prazo previsto no Edital. Sendo realizado sessões públicas periódicas para a abertura dos envelopes e lavratura de atas.
O Edital se encontra disponível no Setor de Licitações e no Portal da TransparênciadoMunicípio(http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/licitacoes).

Quebrangulo/AL,21 de agosto de 2024.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:4E5EA70E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2362, do dia 12/08/2024, Código identificador: C6A840R8, ONDE SE LÊ: passando a ser com o reajuste para R$ 151,38(cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). DO VALOR: R$ 1.816,56 (um mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). **LEIA-SE:** passando a ser com o reajuste para R$ 150,00(cento e cinquenta reais). DO VALOR: R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais). A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 21 de agosto de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:53911D26

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 1813/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 90 na Lei Municipal 1.779/2017, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Largo/AL, bem como em Convênio celebrado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida ao Tribunal de Justiça, a servidora pública, **Bruna Costa Silva Lanverly**, Mat. 76696, inscrita no CPF: 038.954.854-54, ocupante do cargo de Odontóloga, submetida a regime estatutário, regido pelo Regime Jurídico Único deste Município, legislação aplicável e suas alterações.
Art. 2º. A cessão, bem como a remuneração da servidora cedida, obedecerá às disposições estabelecidas no respectivo termo de convênio.
Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE ANUÊNCIA

Nesta data assino concordando com a cessão declarando que tenho total conhecimento da legislação que rege a cessão de servidores do Município de Rio Largo.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 01 de agosto de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:13978513

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 36/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2023

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;
*Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL e L**UIS TIBURCIO DE MESSIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **24.127.836/0001-10**, localizada AV Deputado Serzedelo de Barros Correia, 760, Bairro Santos Dumont, Cidade Maceió, Estado de Alagoas;*
*Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET (ALMOÇO/JANTAR), COFFEE BREAK, COQUETEL E QUENTINHAS.***

Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 12/07/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Luís Tibúrcio de Messias

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:62B0FE32

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08010001/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08010001/2022

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 daLei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL e a Senhora **KELLY DE ARAUJO AMARO**.

Objeto: Prorrogação contratual de locação de um Imóvel localizado na Rua Benedito Mascarenhas, nº 44, para instalação e funcionamento da SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 07/08/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Kelly de Araújo Amaro

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:889D811C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 06.11.0043/2024

Em cumprimento ao Artigo Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para prestação de serviços de acompanhamento de obras a serem realizadas pela Caixa em empreendimentos da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL – através da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo valor global deste Contrato de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com fulcro na inteligência do caput do Art. 74 , inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:75DB094C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato INEX **06.11.0043/2024–** – Processo nº INEX **06.11.0043/2024–** Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: caput do Art. 74 da Lei Federal nº 14.1333/21 – Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 – Objeto: Prestação de serviços prestação de serviços na modalidade à distância em formato de oficina de capacitação, denominada “curso de introdução ao trabalho técnico social” a ser realizada pela caixa.– o valor global r$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).– vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8B909699

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE 41/2023-7 – Processo nº 07.09.0005/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 41/2023 - SRP (Processo n° 07.12.0018/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada DROGAFONTE LTDA (CNPJ nº 08.778.201/0001-26) – Objeto contratual: aquisição de medicamentos injetáveis, visando atender as necessidades do município – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9C067AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 08.07.0021/2024

Através desta, a Comissão para Instauração de Processo de Responsabilização do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICÁ-LO da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 08.07.0021/2024 visando a Aplicação de Sanção Administrativa pelo retardamento da celebração do Contrato PE 16/2024, conforme prevê o art. 155, item VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, fundada no Artigo 13, do Decreto Municipal nº 42/2023, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação para dar-lhe ciência de que, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até três anos, prevista na Cláusula décima primeira, item 11.1.2, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (Art. 158, da Lei nº 14.133/21.).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Presidente da Comissão para Instauração de Processo de Responsabilização

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7B76FDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 08.13.0026/2024
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: CUNHA COMERCIO VAREJISTA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 35.548.987/0001-68, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 08.13.0026/2024, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE 31/2023 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Terceira, item 13.2.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A2F13043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 08.02.0012/2024
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: BGF COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 37.650.759/0001-20, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 08.02.0012/2024, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa do contrato nº PE 75/2023-15 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e

Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Terceira, item 13.2.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F9D019DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS PUBLICOS, CONTROLE E DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, Rua Coronel Lucena Maranhão, Nº 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a Pavimentação das ruas do Povoado Areia Branca e da Rua Santa Sofia II, situado no município de Santana do Ipanema, Alagoas.

MAYKON ANTONIO BARBOSA SILVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços, Controle e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:823E880C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 - PE 014/2024 – 2ª CHAMADA - PROCESSO Nº 1001032700012024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 - PE 014/2024 – 2ª CHAMADA- PROCESSO Nº 1001032700012024 em favor da empresa **F DE O DINIZ MATERIAS DE CONSTRUCOES**, CNPJ Nº **23.206.459/0001-41,** no valor total R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 16 de agosto de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:AA093B4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 27/2023
Contratante: Prefeitura de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: Escritório Jurídico Dantas & Delgado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.698.262/0001-41
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, para a recuperação de valores a Título de IRRF pela União.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 17 de abril de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Francisco Dâmaso Amorim Dantas pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:909FA6C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 11/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório das Empresas vencedoras: **A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA**(09200788000154) com os lotes: 4 no valor total de R$ 85.314,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais).**EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**(50785036000104) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 227.952,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais).**MARIA I. M. P. CAMARA**(30548258000198) com os lotes: 3 no valor total de R$ 96.339,42 (noventa e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos);

São Miguel dos Milagres, 21 de agosto de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:24F1B7A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 11/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 409.605,42(quatrocentos e nove mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos):**A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA**(09200788000154) com os lotes: 4 no valor total de R$ 85.314,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais).**EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**(50785036000104) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 227.952,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais).**MARIA I. M. P. CAMARA**(30548258000198) com os lotes: 3 no valor total de R$ 96.339,42 (noventa e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 21 de agosto de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:FEA8F83B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (OITIVA)

Política Nacional Aldir Blanc

A Prefeitura Municipal de Satuba/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, convida toda a comunidade cultural, bem como qualquer interessado para a Audiência Pública/Oitiva que tratará da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, o Plano Anual de Aplicação do Recurso – PAAR, no dia 23 de agosto de 2024 às 08h, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBA.

Satuba/AL, 21 de agosto de 2024.

CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:66204D4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01040006/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 022/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de link dedicado de acesso à internet via fibra óptica, incluindo suporte técnico, com o objetivo de atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 04/09/2024
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 21 de agosto de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:157BD134

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Proocesso: 12060033/2023 - Tomada de Preços nº 20/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de uma quadra coberta na Escola Vereador Fernando Nepomuceno, localizada no Sítio Recanto, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento da licitação acima mencionada.
Empresa vencedora: Marex Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda - CNPJ: 13.873.535/0001-19, com o valor de R$ 818.029,67 (oitocentos e dezoito mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). Senador Rui Palmeira – AL, 21 de agosto de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:58EA86B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2024

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 16/2020.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL;

Fornecedora Registrada: STAR GROUP EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.545.644/0001-75;
Objeto: O presente Termo de Adesão a Ata Registro de Preços 98/2023 – Município de ATALAIA/AL, tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO.

Valor: R$ 311.975,70
Prazo: 12 (doze) meses

Celebrado em 16/08/2024.

Signatários: Geraldo Cícero da Silva e Maria Derlane Souto da Rocha

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:1FEABA9D

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 87/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA START GROUP EVENTOS LTDA.
CNPJ sob n.º 37.545.644/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO.
VALOR: R$ 311.975.70
Vigência: início na data de 16/08/2024 e encerramento em 31/12/2024.
Data de assinatura do contrato:16/08/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E3554EE4

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 61/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ sob nº 04.913.818/0001-56
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, conforme especificações, quantidades e obrigações discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2023.
VALOR: R$ 1.305.604,00.
Vigência: até 31/12/2024
Data de assinatura do contrato: 04/04/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / FRANCISCO CARVALHO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:5462B1F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;
VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L VE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
– **Marcos Paulo da Silva**, CPF nº 125.xxx.xxx-76 e Matrícula nº 304310805 – Fiscal representante;
– **Arry Ramom Silva de Araújo**, CPF nº 127.xxx.xxx-79 e matrícula nº 304307277 – Fiscal Substituto.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 018/2024** – **OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Herbicida Glifosato - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura e Abastecimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 21 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Marcos Paulo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Arry Ramom Silva de Araújo,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:49187887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229 – GPTV, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 145/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais e,

CONSIDERANDO os artigos 6º, L e LX, 7º, 8ºda Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 145, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre licitações e contratos públicos, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Ricardo Lima Torres**, inscrito no CPF/MF nº 077.xxx.xxx-01, para ocupar o cargo em comissão de Agente de Contratação I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados para exercer a função de Equipe de Apoio, destinada a subsidiar e prestar assistência ao Pregoeiro e Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Camila Augusta Melo dos Santos, inscrita no CPF sob n° 112.xxx.xxx-20;
Francisco de Assis Santos, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-02;
Valéria Patrício dos Santos, inscrita no CPF sob nº 062.xxx.xxx-07.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Pregoeiro e Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Pregoeiro ou Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura de Teotônio Vilela.
§ 2º O Pregoeiro ou Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§3º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 4º. As prerrogativas, competências e atribuições do pregoeiro e agente de contratação estão definidas, conforme gestão por competência na Lei Municipal nº 1.299/2023 e na Lei 14.133/21 c/c o Decreto Municipal n° 145/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente asPortarias nº 020/2024-GPTV, bem como nº 212/2024-GPTV e suas alterações.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela-AL, em 13 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicada por incorreção.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:9B88AEB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230 – GPTV, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 145/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais e,

CONSIDERANDO os artigos 6º, L e LX, 7º, 8ºda Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 145, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre licitações e contratos públicos, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Marciel Pontes dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 085.xxx.xxx-51, para ocupar o cargo em comissão de Agente de Contratação II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados para exercer a função de Equipe de Apoio, destinada a subsidiar e prestar assistência ao Pregoeiro e Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Camila Augusta Melo dos Santos, inscrita no CPF sob n° 112.xxx.xxx-20;
Francisco de Assis Santos, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-02;
Valéria Patrício dos Santos, inscrita no CPF sob nº 062.xxx.xxx-07.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Pregoeiro e Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do

certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Pregoeiro ou Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura de Teotônio Vilela.
§ 2º O Pregoeiro ou Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§3º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 4º. As prerrogativas, competências e atribuições do pregoeiro e agente de contratação estão definidas, conforme gestão por competência na Lei Municipal nº 1.299/2023 e na Lei 14.133/21 c/c o Decreto Municipal n° 145/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aasPortarias nº 020/2024-GPTV, bem como nº 212/2024-GPTV e suas alterações.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela-AL, em 13 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicada por incorreção

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B64787C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231 – GPTV, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 145/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais e,

CONSIDERANDO os artigos 6º, L e LX, 7º, 8ºda Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 145, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre licitações e contratos públicos, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Filipe Oliveira Costa,** inscrito no CPF/MF nº 051.xxx.xxx-50, para ocupar o cargo em comissão de Agente de Contratação III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados para exercer a função de Equipe de Apoio, destinada a subsidiar e prestar assistência ao Pregoeiro e Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Camila Augusta Melo dos Santos, inscrita no CPF sob n° 112.xxx.xxx-20;
Francisco de Assis Santos, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-02;
Valéria Patrício dos Santos, inscrita no CPF sob nº 062.xxx.xxx-07.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Pregoeiro e Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Pregoeiro ou Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura de Teotônio Vilela.
§ 2º O Pregoeiro ou Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§3º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 4º. As prerrogativas, competências e atribuições do pregoeiro e agente de contratação estão definidas, conforme gestão por competência na Lei Municipal nº 1.299/2023 e na Lei 14.133/21 c/c o Decreto Municipal n° 145/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aasPortarias nº 020/2024-GPTV, bem como nº 212/2024-GPTV e suas alterações.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela-AL, em 13 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicada por incorreção.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1ADF5063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232 – GPTV, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para comporem a Comissão de Contratação, de acordo com os ditames daLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 145/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais e,

CONSIDERANDO os artigos 6º, L e LX, 7º, 8ºda Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 145, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre licitações e contratos públicos, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados para exercer a função de Presidente da Comissão de Contratação e Membros, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Dayani Paula Correa da Silva, inscrita no CPF sob nº 083.xxx.xxx-60, sob a função de Presidente.
Valéria Patrício dos Santos, inscrita no CPF sob nº 062.xxx.xxx-07 sob a função de Membro;
Francisco de Assis Santos, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-02, sob a função de Membro.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Presidente da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Presidente da Comissão de Contratação convocará os membros quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura de Teotônio Vilela.
§ 2º A Presidente de Comissão de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§3º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aasPortarias nº 020/2024-GPTV, bem como nº 212/2024-GPTV e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 13 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicada por incorreção.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4883667B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807070/2024

O Município de Teotônio Vilela/AL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Chamamento Público através da Comissão de Contratação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal, consoante Portaria nº 232, de 13 de agosto de 2024, objetivando credenciar interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital para prestar à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de permitir CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS REGIONAIS LOCALIZADO NUM RAIO DE ATÉ 100 KM DO MUNICÍPIO, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PARA CIRURGIAS ELETIVAS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E INTERNAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, COMPLEMENTAR AO SUS, QUANDO NÃO POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, discriminados no anexo I. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei Federal nº14.133/2021, e Decreto Municipal nº145/2023, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Os interessados em obter cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão comparecer, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, situado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, CEP 25.265-000, na cidade de Teotônio Vilela/AL, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, bem como estará disponível no endereço eletrônico: Portal da Transparência | Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (teotoniovilela.al.gov.br) .
Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da publicação deste Edital, ficará aberto até 31 de dezembro de 2025, ou até que se esgote o saldo orçamentário definido previsto no item 14, do edital. O horário de atendimento é das 08h às 12h e das 13h às 17h, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, situado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, CEP 57.265-000, na cidade de Teotônio Vilela/AL.

Dos inscritos que se apresentar a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e demais meios de publicidade, com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência, facultada a presença do interessado ou seu representante e caso estejam de acordo com o solicitado no edital, o interessado será credenciado junto ao MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, e posteriormente será celebrado o contrato e iniciada a respectiva prestação de serviço após a ordem de fornecimento/prestação de serviços.

Teotônio Vilela/AL, 21 de agosto de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Portaria nº 232/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3D97E546

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 256/2024 - PE Nº 019/2024

FORNECEDORA REGISTRADA: M Z BERNARDI E CIA LTDA,inscrita no CNPJ sob n.º 02.418.125/0001-61.
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 02.
VALOR TOTAL REGISTRADO: 38.119,88 (Trinta e oito mil cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 15 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F2A65095

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024 – PE Nº 019/2024

FORNECEDORA REGISTRADA: MUNDAU DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.329.793/0001-43.
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 02.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 60.270,00 (Sessenta mil duzentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 15 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EAD7A00C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024 – PE Nº 019/2024

FORNECEDORA REGISTRADA:**HS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.564.964/0001-30.
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 02.
VALOR TOTAL REGISTRADO:**R$ 535.707,57 (Quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 15 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A3E52220

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024 – PE Nº 019/2024

FORNECEDORA REGISTRADA: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 02.
VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 1.543.168,35 (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 15 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C483CA36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024 – PE Nº 019/2024

FORNECEDORA REGISTRADA: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.657.870/0001-94.
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 02.
VALOR TOTAL REGISTRADO:**R$ 103.733,00 (Cento e três mil setecentos e trinta e três reais).**
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 15 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F43D3E3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024 – PE Nº 019/2024

FORNECEDORA REGISTRADA: **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.605.573/0001-32.
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 02.
VALOR TOTAL REGISTRADO:**R$ 46.060,00 (Quarenta e seis mil e sessenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 15 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4ED7200E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024 – PE Nº 019/2024

FORNECEDORA REGISTRADA:**DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.852.216/0001-01.
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 02.
VALOR TOTAL REGISTRADO:**R$ 316.813,58 (Trezentos e dezesseis mil oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 15 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:FDB831C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024 – PE Nº 019/2024

FORNECEDORA REGISTRADA: **MARIA I. M. P. CAMARA,** inscrita no CNPJ sob nº 30.548.258/0001-98.
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 02.
VALOR TOTAL REGISTRADO:**R$ 33.504,00 (Trinta e três mil quinhentos e quatro reais).**
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 15 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EE1F0711

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024 – PE Nº 019/2024

FORNECEDORA REGISTRADA:**B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62.
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 02.
VALOR TOTAL REGISTRADO:**R$ 877.466,02 (Oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 15 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:11BC36C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR – 028/2024.

DESPACHO
Processo nº 08130009/2024.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR – 028/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.
No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR - 028/2024**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de Coturnos.
CONTRATADO: COMMANDER NEW COMERCIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 21 de agosto de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2D2E1D6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (SUBSTITUIÇÃO DE MARCA) AO CONTRATO Nº 12552.2023.2/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.298.794/0001-96.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO SUBSTITUIR MARCA DO ITEM 01 DO CONTRATO Nº 12552.2023.2/2024, DE "**DELL**" PARA "**POSITIVO N6440**", CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEN(S)	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	NOTEBOOK	UNIDADE	03	***DELL***	R$ 5.200,00	R$ 15.600,00

	• **PROCESSADOR** FREQUÊNCIA BASE DE 1.3 GHZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 4.4 GHZ, MÍNIMO 10 NÚCLEOS, ARQUITETURA X86-64 BITS, MEMÓRIA CACHE NÍVEL 3 – MÍNIMO DE 12 MB. • **MEMÓRIA RAM** 8 GB DDR4 (COM EXPANSÃO MÍNIMA DE ATÉ 32 GB) • **CONEXÕES DE REDE** ETHERNET: MÍNIMO 10/100/1000 ETHERNET (INTEGRADO) WIRELESS: 802.11 A/B/G/N OU SUPERIOR (INTEGRADO) BLUETOOTH: 5.0 (INTEGRADO) • **SETUB** ROM TIPO FLASH (ATUALIZÁVEL) CONTROLE DE HABILITAR/ DESABILITAR PORTAS PARALELAS, SERIAIS, ÁUDIO, REDE E USB • **CONEXÕES** MÍNIMO DE 1 (UMA) HDMI MÍNIMO 2 (DUAS) USB 3.2 MÍNIMO 1 (UMA) USB 3.2 TYPE-C LEITOR DE MICROSD 3.0 • **CÂMERA** ÂNGULO: MÍNIMO 75 GRAUS RESOLUÇÃO: 0,92 MEGAPIXEL (IMAGEM) E 1280X720 (VÍDEO) INTEGRADA • **TELA** FULL HD (1920X1080) TAMANHO DE TELA: 14” • **DISCO** MÍNIMO: SSD DE 512 GB PCLE NVME M.2 • **TECLADO** EM PORTUGUÊS COM PADRÃO ABTN2 • **ALIMENTAÇÃO** BIVOLT ADAPTADOR DE ENERGIA: TENSÃO DE ENTRADA 100 VCS – 240 VCA BATERIA DE 4 CÉLULAS (INTEGRADA) • **SISTEMA OPERACIONAL** MÍNIMO: WINDOWS 11 PRO (PORTUGUÊS BRASIL) • **SUPORTE E GARANTIA** MÍNIMO DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO ON-SITE (NO LOCAL)					
TOTAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).						

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEN(S)	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	NOTEBOOK • **PROCESSADOR** FREQUÊNCIA BASE DE 1.3 GHZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 4.4 GHZ, MÍNIMO 10 NÚCLEOS, ARQUITETURA X86-64 BITS, MEMÓRIA CACHE NÍVEL 3 – MÍNIMO DE 12 MB. • **MEMÓRIA RAM** 8 GB DDR4 (COM EXPANSÃO MÍNIMA DE ATÉ 32 GB) • **CONEXÕES DE REDE** ETHERNET: MÍNIMO 10/100/1000 ETHERNET (INTEGRADO) WIRELESS: 802.11 A/B/G/N OU SUPERIOR (INTEGRADO) BLUETOOTH: 5.0 (INTEGRADO) • **SETUB** ROM TIPO FLASH (ATUALIZÁVEL) CONTROLE DE HABILITAR/ DESABILITAR PORTAS PARALELAS, SERIAIS, ÁUDIO, REDE E USB • **CONEXÕES** MÍNIMO DE 1 (UMA) HDMI MÍNIMO 2 (DUAS) USB 3.2 MÍNIMO 1 (UMA) USB 3.2 TYPE-C LEITOR DE MICROSD 3.0 • **CÂMERA** ÂNGULO: MÍNIMO 75 GRAUS RESOLUÇÃO: 0,92 MEGAPIXEL (IMAGEM) E 1280X720 (VÍDEO) INTEGRADA • **TELA** FULL HD (1920X1080) TAMANHO DE TELA: 14” • **DISCO** MÍNIMO: SSD DE 512 GB PCLE NVME M.2 • **TECLADO** EM PORTUGUÊS COM PADRÃO ABTN2 • **ALIMENTAÇÃO** BIVOLT ADAPTADOR DE ENERGIA: TENSÃO DE ENTRADA 100 VCS – 240 VCA BATERIA DE 4 CÉLULAS (INTEGRADA) • **SISTEMA OPERACIONAL** MÍNIMO: WINDOWS 11 PRO (PORTUGUÊS BRASIL) • **SUPORTE E GARANTIA** MÍNIMO DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO ON-SITE (NO LOCAL)	UNIDADE	03	***POSITIVO N6440***	R$ 5.200,00	R$ 15.600,00
TOTAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).						

DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA: A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA SERÁ VÁLIDA APÓS A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, MANTENDO-SE O PREÇO ESTABELECIDO NO CONTRATO EM REFERÊNCIA.

O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA FOI ACEITO LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA CONTRATADA, O PARECER TÉCNICO EXARADO PELA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTINFO DESTE MUNICÍPIO, APROVANDO A MARCA SUBSTITUTA, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO ENTRE A MARCA SUBSTITUÍDA E A MARCA SUBSTITUTA, CONFORME CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18823/2023.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 12552.2023.2/2024.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE; E MARCELO PEREIRA GUIMARAES – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Jose Miguel Sebastiao de Oliveira
Código Identificador:0142AE68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0579/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0579/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – JULHO/2024 (AGENTES E GCM'S)
***Data/Base a partir de 16/07/2024 até 15/08/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	26h
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	96h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	29 DIAS	24h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	52h
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	48h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	29 DIAS	50h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	48h

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – JULHO/2024 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
*** Data/Base a partir de 16/06/2024 até 15/07/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30	48H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)	
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO
I 6D	48H
Total Geral	48H

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – JULHO/2024 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
*** Data/Base a partir de 16/06/2024 até 15/07/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	48H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)	
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO
I 6D	48H
Total Geral	48H

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – JULHO/2024 (COMISSIONADOS)
*** Data/Base a partir de 16/06/2024 até 15/07/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	22170	FÁBIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	0	30 DIAS	0

SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. E FISCALIZAÇÃO	0	30 DIAS	32H
SMTT	56600HWY	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. EDUC. DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	0
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	AUX. GAB. DA SMTT	0	30 DIAS	32H
SMTT	22835	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 21 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2728ED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL N.º 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GUARDA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N.º 01/2024

Retificado em 20 de agosto de 2024.

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica - Porte de arma de fogo Institucional - Guarda Municipal de **DELMIRO GOUVEIA-AL** – Processo SEI 08230.006681/2023-12– Disciplina de Armamento e Tiro.

Em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 08230.006681/2023-12**,** item 11 – Plano de Ação, Eixo 2.4, contante do Plano de Trabalho, damos ciência a todos os servidores/as integrantes da Guarda Municipal de **Delmiro Gouveia/AL**, acerca das informações necessárias à execução da disciplina de Armamento e Tiro.

PLANO DE TRABALHO

Cronograma Detalhado: Disciplina de Armamento e Tiro - Avaliação de Capacidade Técnica:

ORD	NOME	TURMA	GRUPO	PERÍODO
01	Márcio Alves Santana	**1**	**1A**	02/09 a 13/09
02	Mário dos Santos Lima	1	1A	02/09 a 13/09
03	José Willames Araújo da Silva	1	1A	02/09 a 13/09
04	Gilvan Ferreira da Silva	1	1A	02/09 a 13/09
05	José Clelton Gomes da Silva	1	1A	02/09 a 13/09
06	Vilma da Silva Dias Gomes	1	1A	02/09 a 13/09
07	Adiel Silva Pereira	1	1A	02/09 a 13/09
08	Joanne Liza Cabral Soares	1	1A	02/09 a 13/09
09	Edson Júnior Gomes Lima	1	1A	02/09 a 13/09
10	Tiago Lopes Silva	1	1A	02/09 a 13/09
11	Ricardo Barbosa L. do Nascimento	1	1A	02/09 a 13/09
12	Alíuson da Penha Alcântara	1	1A	02/09 a 13/09
13	João Batista Silva de Morais	1	1A	02/09 a 13/09
14	Marcos Gomes de Souza	1	1A	02/09 a 13/09
15	Aciole Santos de Oliveira	1	1A	02/09 a 13/09
16	Ricardo Bezerra da Silva	1	1A	02/09 a 13/09
17	Celso Cloves Gomes dos Santos	1	1A	02/09 a 13/09
18	Adva Batista Lima Júnior	1	1A	02/09 a 13/09
19	Maria Roberta Ferreira	1	1A	02/09 a 13/09
20	Edja Alves da Silva	1	1A	02/09 a 13/09
21	Robério Antônio dos Santos	**1**	**1B**	23/09 a 04/10
22	José Clécio Benício da Silva	1	1B	23/09 a 04/10
23	Mário Rodrigues Pereira da Silva	1	1B	23/09 a 04/10
24	Idevânio Damasceno Farias	1	1B	23/09 a 04/10
25	Vítor dos Santos	1	1B	23/09 a 04/10
26	Vinícius Pereira	1	1B	23/09 a 04/10
27	José Ricardo Marques	1	1B	23/09 a 04/10
28	José Adalto Ferro	1	1B	23/09 a 04/10
29	José Carlos Alves	1	1B	23/09 a 04/10
30	Wilson Batista de Lima	1	1B	23/09 a 04/10
31	Daniel Rodrigues Bezerra da Silva	1	1B	23/09 a 04/10
32	Rosane Sandes Lima	1	1B	23/09 a 04/10
33	Rogério Lira de Lima	1	1B	23/09 a 04/10
34	Marco Maciel da Silva Santos	1	1B	23/09 a 04/10
35	Francisco José dos Santos	1	1B	23/09 a 04/10
36	Elias Oliveira Luna	1	1B	23/09 a 04/10
37	Carlos César Oliveira da Silva	1	1B	23/09 a 04/10
38	Elisvan Filgueira	1	1B	23/09 a 04/10
39	José Josemar de Sá	1	1B	23/09 a 04/10
40	Érik Queiroz Rocha	1	1B	23/09 a 04/10
41	Ubirajara Gomes dos Santos	**1**	**1C**	14/10 a 25/10
42	José Mário da Silva	1	1C	14/10 a 25/10

43	Marcos Rogério de Oliveira	1	1C	14/10 a 25/10
44	Fábio Eli Merces Henrique de Araújo	1	1C	14/10 a 25/10
45	Gutemberg Souza Rodrigues de Carvalho	1	1C	14/10 a 25/10
46	Jalmery Venâncio Cintra	1	1C	14/10 a 25/10
47	Mychael Leandro Henrique de Araújo	1	1C	14/10 a 25/10
48	Israel Alves Viana	1	1C	14/10 a 25/10
49	Rogério Teixeira dos Santos	1	1C	14/10 a 25/10
50	Janai Bezerra dos Santos	1	1C	14/10 a 25/10
51	Adiel Marques Guimarães	1	1C	14/10 a 25/10
52	Pedro Eduardo Barros de Souza	1	1C	14/10 a 25/10
53	Franhnery Coelho de Araújo	1	1C	14/10 a 25/10
54	Márcio Campos de Souza	1	1C	14/10 a 25/10
55	Cleciane Maria da Silva	1	1C	14/10 a 25/10
56	Jacqueline dos Santos Lima	1	1C	14/10 a 25/10
57	Nivaldo Claudino da Silva Júnior	1	1C	14/10 a 25/10
58	Cícero Gustavo Gonçalves Correia	1	1C	14/10 a 25/10
59	José Izídio Barbosa	1	1C	14/10 a 25/10
60	Júlio César Lima	1	1C	14/10 a 25/10
61	Zuleide Vilela Araújo Andrade Neta	**2**	**2A**	04/11 a 15/11
62	Egnaldo Alves do Nascimento	2	2A	04/11 a 15/11
63	Kátia Rejane Lima de Souza	2	2A	04/11 a 15/11
64	Malaleel Nóia da Silva	2	2A	04/11 a 15/11
65	Jaílton Félix de Almeida	2	2A	04/11 a 15/11
66	Cloves Correia Lima	2	2A	04/11 a 15/11
67	Rosely Souza dos Santos	2	2A	04/11 a 15/11
68	Lucas Rodrigues Dantas	2	2A	04/11 a 15/11
69	Márcio dos Santos da Silva	2	2A	04/11 a 15/11
70	Aline da Silva Lisboa	2	2A	04/11 a 15/11
71	Rita de Cássia Souza Gonçalves	2	2A	04/11 a 15/11
72	Antônio Marcos Oliveira Alves	2	2A	04/11 a 15/11
73	Edson Gomes Barbosa	2	2A	04/11 a 15/11
74	Gedalva Freitas de Menezes Reis	2	2A	04/11 a 15/11
75	Flávia Maria Vieira de Sá	2	2A	04/11 a 15/11
76	Claudiomi Rodrigues da Silva	2	2A	04/11 a 15/11
77	Juliana Pereira da Silva	2	2A	04/11 a 15/11
78	José Rodrigues Batalha Filho	2	2A	04/11 a 15/11
79	Anderson Nepomuceno de Carvalho	2	2A	04/11 a 15/11
80	Gleide Silva Ferreira	2	2A	04/11 a 15/11
81	Dimas Fortunato de Melo Lima	**2**	**2B**	25/11 a 06/12
82	Lenilda Gonçalves de Lima	2	2B	25/11 a 06/12
83	Rogério Jataí da Silva	2	2B	25/11 a 06/12
84	Haílson Bezerra Moreira	2	2B	25/11 a 06/12
85	Bernardo Lino Moreira Neto	2	2B	25/11 a 06/12
86	Valdecy Silva Santos	2	2B	25/11 a 06/12
87	Umbelino Pereira Neto	2	2B	25/11 a 06/12
88	Rodrigo Ribeiro	2	2B	25/11 a 06/12
89	Agenor Agripino da Silva Neto	2	2B	25/11 a 06/12
90	Dalmo Ribeiro Cavalcanti de Magalhães	2	2B	25/11 a 06/12
91	Lucilene Gomes Teixeira	2	2B	25/11 a 06/12
92	Hamílton Geraldo dos Santos	2	2B	25/11 a 06/12
93	Diogo Ribeiro Cavalcanti de Magalhães	2	2B	25/11 a 06/12
95	Rodrigo Alves Correia	2	2B	25/11 a 06/12
95	Charles Silva da Costa	2	2B	25/11 a 06/12
96	Adilson Gomes dos Santos	2	2B	25/11 a 06/12
97	Jeferson Bezerra da Silva	2	2B	25/11 a 06/12
98	Givaldo de Souza	2	2B	25/11 a 06/12
99	Ramon Ferreira Leite	2	2B	25/11 a 06/12
100	Wagner dos Santos Oliveira	2	2B	25/11 a 06/12
101	Valquíria dos Santos	**2**	**2C**	09/12 a 20/12
102	Vanilda Rodrigues Lima	2	2C	09/12 a 20/12
103	David Gomes Alves	2	2C	09/12 a 20/12
104	Diana Pereira Lima	2	2C	09/12 a 20/12
105	Luciano Correia da Silva	2	2C	09/12 a 20/12
106	Aritano Vieira Brito	2	2C	09/12 a 20/12
107	Jolelito de Araújo	2	2C	09/12 a 20/12
108	Ulysses Oliveira Lisboa	2	2C	09/12 a 20/12
109	José Lucas Fernandes da Silva	2	2C	09/12 a 20/12
110	Maria Helena dos Santos	2	2C	09/12 a 20/12
111	Daniel Marques da Silva	2	2C	09/12 a 20/12
112	José Ronaldo Rodrigues da Silva	2	2C	09/12 a 20/12
113	Geovani Moreira da Silva	2	2C	09/12 a 20/12
114	Marco Antônio Martins	2	2C	09/12 a 20/12
115	José Éliton de Oliveira Júnior	2	2C	09/12 a 20/12
116	Ana Lúcia Lima	2	2C	09/12 a 20/12
117	Woodson Feitosa Santos	2	2C	09/12 a 20/12
118	Carlos Sérgio de Lima	2	2C	09/12 a 20/12

CRONOGRAMA

TURMA 01 – Grupo 1A

CONTEÚDO	CH	TIPO ARMA	QTD. DISP.	INSTRUTOR	DATA/HORA
Modalidade: Teórica – 35h/a					
- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	2h	Pistola	0	José Klebson	02/09 7h as 9h
- Evolução histórica das armas de fogo.	2h	Pistola		José Klebson	02/09 9h as 11h

Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	2h	Pistola		José Klebson	02/09 11h20 as 13h20
Características de funcionamento do revólver e da pistola.	2h	Pistola		José Klebson	02/09 14h as 16h
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	2h	Pistola		José Klebson	02/09 16h20 as 18h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos de arma de fogo.	4h	Pistola		José Klebson	03/09 7h as 11h
- Tipos de munição e suas aplicações.	2h	Pistola		José Klebson	03/09 11h20 as 13h20
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	2h	Pistola		José Klebson	03/09 14h as 16h
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola		José Klebson	03/09 16h20 as 19h
- Manutenção dos armamentos	2h	Pistola		Pedro G.	04/09 7h as 9h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	4h	Pistola		Pedro G.	04/09 9h as 13h
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	2h	Pistola		Pedro G.	04/09 14h as 16h
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	2h	Pistola		Pedro G.	04/09 16h20 as 18h
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	4h	Pistola		Pedro G.	05/09 7h as 11h
Modalidade: Prática – 65h/a					
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola		Lucas R.	05/09 11h20 as 15h20
- Manejo e condução das armas de fogo.	4h	Pistola		Lucas R.	05/09 15h20 as 19h20
- Manutenção dos armamentos.	4h	Pistola		Lucas R.	06/09 7h as 11h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	4h	Pistola		Lucas R.	06/09 11h20 as 16h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo e etc.	8h	Pistola		Pedro G.	09/09 7h as 11h20 13h as 17h20
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	4h	Pistola	236	Pedro G.	10/09 7h as 11h20
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	8h	Pistola		José Klebson	10/09 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	4h	Pistola		José Klebson	11/09 7h as 11h20
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	8h	Pistola		José Klebson	11/09 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Prática de tiro em estande com pistola.	10h	Pistola		José Klebson	12/09 7h as 12h20 13h as 18h20
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	8h	Pistola	44	Lucas R.	13/09 7h as 11h20 13h as 17h20

TURMA 01 – Grupo 1B

CONTEÚDO	CH	TIPO ARMA	QTD. DISP.	INSTRUTOR	DATA/HORA
Modalidade: Teórica – 35h/a					
- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	2h	Pistola		Pedro G.	23/09 7h as 9h
- Evolução histórica das armas de fogo.	2h	Pistola		Pedro G.	23/09 9h as 11h
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	2h	Pistola		Pedro G.	23/09 11h20 as 13h20
Características de funcionamento do revólver e da pistola.	2h	Pistola		Pedro G.	23/09 14h as 16h
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	2h	Pistola		Pedro G.	23/09 16h20 as 18h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos de arma de fogo.	4h	Pistola		Pedro G.	24/09 7h as 11h
- Tipos de munição e suas aplicações.	2h	Pistola		Pedro G.	24/09 11h20 as 13h20
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	2h	Pistola	0	Pedro G.	24/09 14h as 16h
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola		Pedro G.	24/09 16h20 as 19h
- Manutenção dos armamentos	2h	Pistola		José Klebson	25/09 7h as 9h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	4h	Pistola		José Klebson	25/09 9h as 13h
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	2h	Pistola		José Klebson	25/09 14h as 16h
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	2h	Pistola		José Klebson	25/09 16h20 as 18h
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	4h	Pistola		José Klebson	26/09 7h as 11h
Modalidade: Prática – 65h/a					
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola		Lucas R.	26/09 11h20 as 15h20
- Manejo e condução das armas de fogo.	4h	Pistola		Lucas R.	26/09 15h20 as 19h20
- Manutenção dos armamentos.	4h	Pistola	236	Lucas R.	27/09 7h as 11h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	4h	Pistola		Lucas R.	27/09 11h20 as 16h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo e etc.	8h	Pistola		Pedro G.	30/09

					7h as 11h20 13h as 17h20
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	4h	Pistola		Pedro G.	01/10 7h as 11h20
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	8h	Pistola		José Klebson	01/10 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	4h	Pistola		José Klebson	02/10 7h as 11h20
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	8h	Pistola		José Klebson	03/20 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Prática de tiro em estande com pistola.	10h	Pistola		José Klebson	03/10 7h as 12h20 13h as 18h20
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	8h	Pistola	44	Lucas R.	04/10 7h as 11h20 13h as 17h20

TURMA 01 – Grupo 1C

CONTEÚDO	CH	TIPO ARMA	QTD. DISP.	INSTRUTOR	DATA/HORA
Modalidade: Teórica – 35h/a					
- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	2h	Pistola	0	José Klebson	14/10 7h as 9h
- Evolução histórica das armas de fogo.	2h	Pistola		José Klebson	14/10 9h as 11h
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	2h	Pistola		José Klebson	14/10 11h20 as 13h20
Características de funcionamento do revólver e da pistola.	2h	Pistola		José Klebson	14/10 14h as 16h
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	2h	Pistola		José Klebson	14/10 16h20 as 18h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos de arma de fogo.	4h	Pistola		José Klebson	15/10 7h as 11h
- Tipos de munição e suas aplicações.	2h	Pistola		José Klebson	15/10 11h20 as 13h20
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	2h	Pistola		José Klebson	15/10 14h as 16h
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola		José Klebson	15/10 16h20 as 19h
- Manutenção dos armamentos	2h	Pistola		Pedro G.	16/10 7h as 9h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	4h	Pistola		Pedro G.	16/10 9h as 13h
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	2h	Pistola		Pedro G.	16/10 14h as 16h
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	2h	Pistola		Pedro G.	16/10 16h20 as 18h
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	4h	Pistola		Pedro G	17/10 7h as 11h
Modalidade: Prática – 65h/a					
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	236	Lucas R.	17/10 11h20 as 15h20
- Manejo e condução das armas de fogo.	4h	Pistola		Lucas R.	17/10 15h20 as 19h20
- Manutenção dos armamentos.	4h	Pistola		Lucas R.	18/10 7h as 11h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	4h	Pistola		Lucas R.	18/10 11h20 as 16h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo e etc.	8h	Pistola		Pedro G.	21/10 7h as 11h20 13h as 17h20
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	4h	Pistola		Pedro G.	22/10 7h as 11h20
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	8h	Pistola		José Klebson	22/10 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	4h	Pistola		José Klebson	23/10 7h as 11h20
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	8h	Pistola		José Klebson	23/10 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Prática de tiro em estande com pistola.	10h	Pistola		José Klebson	24/10 7h as 12h20 13h as 18h20
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	8h	Pistola	44	Lucas R.	25/10 7h as 11h20 13h as 17h20

TURMA 02 – Grupo 2A

CONTEÚDO	CH	TIPO ARMA	QTD. DISP.	INSTRUTOR	DATA/HORA
Modalidade: Teórica – 35h/a					
- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	2h	Pistola	0	Pedro G.	04/11 7h as 9h
- Evolução histórica das armas de fogo.	2h	Pistola		Pedro G.	04/11 9h as 11h
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	2h	Pistola		Pedro G.	04/11 11h20 as 13h20
Características de funcionamento do revólver e da pistola.	2h	Pistola		Pedro G.	04/11

					14h as 16h
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	2h	Pistola		Pedro G.	04/11 16h20 as 18h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos de arma de fogo.	4h	Pistola		José Klebson	05/11 7h as 11h
- Tipos de munição e suas aplicações.	2h	Pistola		José Klebson	05/11 11h20 as 13h20
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	2h	Pistola		José Klebson	05/11 14h as 16h
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola		José Klebson	05/11 16h20 as 19h
- Manutenção dos armamentos	2h	Pistola		Pedro G.	06/11 7h as 9h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	4h	Pistola		Pedro G.	06/11 9h as 13h
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	2h	Pistola		Pedro G.	06/11 14h as 16h
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	2h	Pistola		Pedro G.	06/11 16h20 as 18h
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	4h	Pistola		José Klebson	07/11 7h as 11h
Modalidade: Prática – 65h/a					
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	236	Lucas R.	07/11 11h20 as 15h20
- Manejo e condução das armas de fogo.	4h	Pistola		Lucas R.	07/11 15h20 as 19h20
- Manutenção dos armamentos.	4h	Pistola		Lucas R.	08/11 7h as 11h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	4h	Pistola		Lucas R.	08/11 11h20 as 16h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo e etc.	8h	Pistola		Pedro G.	11/11 7h as 11h20 13h as 17h20
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	4h	Pistola		Pedro G.	12/11 7h as 11h20
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	8h	Pistola		José Klebson	12/11 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	4h	Pistola		José Klebson	13/11 7h as 11h20
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	8h	Pistola		José Klebson	13/11 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Prática de tiro em estande com pistola.	10h	Pistola		José Klebson	14/11 7h as 12h20 13h as 18h20
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	8h	Pistola	44	Lucas R.	15/11 7h as 11h20 13h as 17h20

TURMA 02 – Grupo 2B

CONTEÚDO	CH	TIPO ARMA	QTD. DISP.	INSTRUTOR	DATA/HORA
Modalidade: Teórica – 35h/a					
- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	2h	Pistola	0	José Klebson	25/11 7h as 9h
- Evolução histórica das armas de fogo.	2h	Pistola		José Klebson	25/11 9h as 11h
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	2h	Pistola		José Klebson	25/11 11h20 as 13h20
Características de funcionamento do revólver e da pistola.	2h	Pistola		José Klebson	25/11 14h as 16h
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	2h	Pistola		José Klebson	25/11 16h20 as 18h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos de arma de fogo.	4h	Pistola		Pedro G.	26/11 7h as 11h
- Tipos de munição e suas aplicações.	2h	Pistola		Pedro G.	26/11 11h20 as 13h20
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	2h	Pistola		Pedro G.	26/11 14h as 16h
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola		Pedro G.	26/11 16h20 as 19h
- Manutenção dos armamentos	2h	Pistola		José Klebson	27/11 7h as 9h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	4h	Pistola		José Klebson	27/11 9h as 13h
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	2h	Pistola		José Klebson	27/11 14h as 16h
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	2h	Pistola		José Klebson	27/11 16h20 as 18h
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	4h	Pistola		Pedro G.	28/11 7h as 11h
Modalidade: Prática – 65h/a					
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	236	Lucas R.	28/11 11h20 as 15h20
- Manejo e condução das armas de fogo.	4h	Pistola		Lucas R.	28/11 15h20 as 19h20
- Manutenção dos armamentos.	4h	Pistola		Lucas R	29/11 7h as 11h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	4h	Pistola		Lucas R	29/11 11h20 as 16h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo e etc.	8h	Pistola		Pedro G.	02/12 7h as 11h20 13h as 17h20
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	4h	Pistola		Pedro G.	03/12

					7h as 11h20
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	8h	Pistola		José Klebson	03/12 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	4h	Pistola		José Klebson	04/12 7h as 11h20
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	8h	Pistola		José Klebson	04/12 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Prática de tiro em estande com pistola.	10h	Pistola		José Klebson	05/12 7h as 12h20 13h as 18h20
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	8h	Pistola	44	Lucas R.	06/12 7h as 11h20 13h as 17h20

TURMA 02 – Grupo 2C

CONTEÚDO	CH	TIPO ARMA	QTD. DISP.	INSTRUTOR	DATA/HORA
Modalidade: Teórica – 35h/a					
- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	2h	Pistola	0	Pedro G.	09/12 7h as 9h
- Evolução histórica das armas de fogo.	2h	Pistola		Pedro G.	09/12 9h as 11h
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	2h	Pistola		Pedro G.	09/12 11h20 as 13h20
Características de funcionamento do revólver e da pistola.	2h	Pistola		Pedro G.	09/12 14h as 16h
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	2h	Pistola		Pedro G.	09/12 16h20 as 18h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos de arma de fogo.	4h	Pistola		José Klebson	10/12 7h as 11h
- Tipos de munição e suas aplicações.	2h	Pistola		José Klebson	10/12 11h20 as 13h20
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	2h	Pistola		José Klebson	10/12 14h as 16h
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola		José Klebson	10/12 16h20 as 19h
- Manutenção dos armamentos	2h	Pistola		Pedro G.	11/12 7h as 9h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	4h	Pistola		Pedro G.	11/12 9h as 13h
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	2h	Pistola		Pedro G.	11/12 14h as 16h
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	2h	Pistola		Pedro G.	11/12 16h20 as 18h
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	4h	Pistola		José Klebson	12/12 7h as 11h
Modalidade: Prática – 65h/a					
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	236	Lucas R.	12/12 11h20 as 15h20
- Manejo e condução das armas de fogo.	4h	Pistola		Lucas R.	12/12 15h20 as 19h20
- Manutenção dos armamentos.	4h	Pistola		Lucas R	13/12 7h as 11h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	4h	Pistola		Lucas R	13/12 11h20 as 16h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo e etc.	8h	Pistola		Pedro G.	16/12 7h as 11h20 13h as 17h20
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	4h	Pistola		Pedro G.	17/12 7h as 11h20
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	8h	Pistola		José Klebson	17/12 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	4h	Pistola		José Klebson	18/12 7h as 11h20
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	8h	Pistola		José Klebson	18/12 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Prática de tiro em estande com pistola.	10h	Pistola		José Klebson	19/12 7h as 12h20 13h as 18h20
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	8h	Pistola	44	Lucas R.	20/12 7h as 11h20 13h as 17h20

Os Servidores relacionados neste edital, apenas participarão da Disciplina de Armamento e Tiro - Avaliação de Capacidade Técnica se forem considerados APTOS na Avaliação de Aptidão Psicológica;

As aulas de Armamento e Tiro (Teóricas e Práticas) serão realizadas no espaço: Clube de Tiro Delmirense - CR n.° 895786; CNPJ 41.115.776/0001-34; Endereço:RuaMaurícIode Nassau, 116A, Pedra Velha, Delmiro Gouveia -AL.

A disciplina de armamento e tiro será ministrada pelos seguintes instrutores de armamento e tiro: Lucas Rodrigues da Silva - CPF 111.278.254-02; José Klebson Soares da Silva - CPF 064.168.064-36; Pedro Guilherme Ferreira Tenório - CPF 074.314.874-60.

A avaliação da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo dos alunos será realizada pelo instrutor de armamento e tiro: Lucas Rodrigues da Silva - CPF 111.278.254-02;

As alterações no cronograma só poderão ocorrer se requeridas no prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FB0C86E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 012/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição e implementação de rastreamento, monitoramento e assistência 24 horas de veículos, controle dos servidores pertencentes a secretaria municipal de saúde do município Major Izidoro/AL**,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VEICULOS	QNT MESES	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Serviços de rastreamento de veículos, devendo ter os seguintes recursos: instalação profissional garantindo um funcionamento perfeito do sistema, Assistência 24 horas oferecendo, suporte completo. Acesso online: através da plataforma online e fácil utilização. Localização do veículo: sistema de rastreamento permite localizar seus veículos em tempo real. |Rota percorrida e cerca virtual. Tecnologia multioperadora e acesso à plataforma: utiliza chips multioperadora para garantir uma cobertura de rede ampla e constante	15	12			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.
Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
Razão Social
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@majorizidoro.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **5 (cinco) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **22 de agosto 2024 a 28 de agosto de 2024**.

Major Izidoro/AL, 21 de agosto de 2024.

DOUGLAS COSTA BARBOSA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:D84ECF2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 086/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HMNSG, ATENÇÃO BÁSICA E O SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL.

TABELA 1:

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Afastador Doyen 45X120 MM 12 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Afastador Farabeuf 14 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Afastador Farabeuf Comp 25cm x largura 1,7mm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Afastador Farabeuf 10x120 mm (Médio) 12 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Afastador Farabeuf 2,0 cm x 18 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Afastador Supra - púbica 100mm X 70mm 28cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Anuscópio Chanfrado fixo 25 mm x 70 mm	Unidade	04		
	Anuscópio Chanfrado Integral Pequeno 29 mm x 60 mm	Unidade	04		
	Anuscópio Chanfrado Integral Médio 32 mm x 60mm	Unidade	04		
	Anuscópio Descartável Fechado Não Estéril	Unidade	50		
	Balde a chute de inox, 5 litros: Balde a chute fabricado em aço inox 430 com acabamento polido com para choque de borracha sobre 4 rodízios de 2"	Unidade	12		
	Bandeja 42cm x 30cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	69		
	Cabo de aspirador YANKAUER CURVO 27cm para caixa cirúrgica básica	Unidade	20		
	Cabo De Bisturi Nº 03: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Cabo De Bisturi Nº 04: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Caixa esterilizadora com trava em inox 24,5 x 12 x 6 cm Utilizada em odontologia e cirurgias para separação e autoclavagem do material. Fabricado em aço inoxidável	Unidade	50		
	Canetas de bisturi elétrico uso contínuo pôs esterilização em autoclave compatível para uso em bisturi elétrico DELTRONIX	Unidade	100		
	Cuba Rim: em aço inoxidável com dimensões aproximadas de: 26 x 12 x 6 cm e capacidade de 750 ml.	Unidade	77		
	Cubas Inox Redonda 8cm 150 ml assepsia cirúrgica hospitalar: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Dissecção Com Dente (Dente De Rato) 14Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	92		
	Dissecção Com Dente (Dente De Rato) 25cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Dissecção Com Dente (Dente De Rato)20cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Dissecção Sem Dente (Anatômicas) 20cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Dissecção Sem Dente (Anatômicas) 25cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Eletrodo Faca Reta 70mm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Espátula maleável 30x 3,0cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Estojo de Inox Perfurado. 26 cm x 12 cm x 6,5altura: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	88		
	Estojo inox retangular 32 cm x 16 cm x 8cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	75		
	Papagaio: Coletor para urina, totalmente em aço inox AISI 304, capacidade de aproximadamente 1.000cc, cabo flexível de fácil, manuseio.	Unidade	75		
	Pinça faure com dente 18: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Allis 16 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Allis 18 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Babcock 16 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Cheron 25 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Coração 16 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça desecção sem dente 14cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça dessecção com dente 14 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	92		
	Pinça Duval 21 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Elástica 25cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	90		

	Pinça Hemostática Curva 14 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	90		
	Pinça Hemostática Curva 18 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	90		
	Pinça Hemostática Kelly 16cm reta: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	90		
	Pinça Hemostática Reta 18 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Hemostática Reta 20 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Histerolabo 24cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Mixter 18 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Mixter 23cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Moynihan (Longuete) 23cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	75		
	Pinça Tentacânula 14cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Porta agulhas 14Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Porta agulhas 20Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Saca Mioma 17cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Tesoura Curva 25cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Tesoura de Mayo ponta Fina Romba 20cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Tesoura de Mayo ponta Romba Romba 14cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Tesoura de Mayo ponta Romba Romba 20cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Tesoura de Mayo, ponta Fina 12 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Tesoura de Mayo, ponta Fina Romba 12Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Tesoura de Mayo, ponta Fina Romba 14Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Tesoura Reta 20 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	90		

TABELA 2:

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Calha cirúrgica tamanho G inox: **(CxLxA): 1,00 X 29X 20cm** Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	2		
	Calha cirúrgica tamanho M inox **(CxLxA): 70 X X 38 X 18 cm**: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	2		
	Campo Cirúrgico Estéril em Não-Tecido tamanho 75X75Cm Azul com Fenestra	Unidade	1000		
	Piça hemostática curva de crile 14 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	20		
	Piça hemostática reta de crile 14 cm; Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	5		
	Pinça Backaus 13 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	20		
	Porta agulha de Mayo Heger 14 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	5		
	Porta agulha de Olsen Hegar 14 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	5		
	Porta agulha de Olsen Hegar com vidia 14 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	5		
	Tesoura cirúrgica ponta romba fina: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	10		
	Tesouras cirúrgica ponta romba romba: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	10		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail:cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitação.

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E6B90398